

## **TERMO DE DISTRATO**

**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 028/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°01/2022, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA AROSAMÉLIA LAMEU PEREIRA DA EMPRESA VITAL SAÚDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 028/2021** e seu respectivo **Termo Aditivo n°01/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n° 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada a Sr.ª **Rosamélia Lameu Pereira**, portadora da carteira de identidade n° 266502799 SSP/GO, CPF n° 184.268.338-10, CRF-GO n° 4715, na especialidade de **Farmacêutica PSF**, da empresa **VITAL SAÚDE LTDA**, inscrita n° CNPJ n° 41.298.036/0001-80, sediada na Rua Ana Rita do Espírito Santo n° 579, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP n° 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO**

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA a **Sr.ª Rosamélia Lameu Pereira** da empresa **VITAL SAÚDE LTDA**, constituído por Credenciamento n° 001/2021, de acordo com a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela a Lei n°. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM n° 07/2016, e respectivas alterações dada pela instrução normativa do TCM n°

01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo nº 1885/2022.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 028/2021** e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito no dia **30 de abril de 2022**, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Farmacêutica PSF**, para o desempenho em atendimento normal, a serem executados no **PSF Dr. RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

<b>Nome</b>	<b>Nº conselho</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Local</b>
Rosamélia Lameu Pereira	CRF GO 4715	Farmacêutica PSF	PSF Dr. Rui Brandão

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 169/2022**, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Farmacêutica PSF, pois recebeu proposta de exercer seu cargo em outro município.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão bilateral do contrato de prestação de serviços nº 028/2021, está baseada nos termos do Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 26 de Abril de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 06/2021

**VITAL SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 41.298.036/0001-80  
**Rosamélia Lameu Pereira**